



FREGUESIA DE CERNACHE

Município de Coimbra

Ata nº1

Definição de Critérios

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de veículos ligeiros) do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Cernache em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas 19H30, na sede da Junta de Freguesia, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador para constituição de uma relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Cernache, constituído pelo Presidente da Junta de Freguesia de Cernache, Victor Manuel Alves de Carvalho, por Marco Paulo da Fonseca Prata Pires da Cruz, Técnico Superior da Junta de Freguesia de Cernache e por António Ferreira Lopes, Secretário da Junta de Freguesia de Cernache, ambos como vogais efetivos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Elaborar o aviso de abertura do procedimento concursal a publicitar no Diário da República 2ª série, por extrato, bem como, no sítio da Internet da Junta de Freguesia de Cernache (www.freguesiadecernache.pt) e na Bolsa de Emprego Público;
- 2 - Decidir as fases que comportam os métodos de seleção, nos termos da legislação em vigor;
- 3 - Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final de cada método de seleção.

Entrando-se no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou proceder à elaboração do Aviso, destinado ao recrutamento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Cernache na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Veículos Ligeiros) tendo em vista a futura publicitação do aviso de abertura do procedimento em apreço, nos termos da lei, e que passará a constar como anexo I à presente ata, dela fazendo parte integrante.

Entrando-se no segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, que no presente recrutamento serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

Métodos de seleção: nos termos do nº 6, do artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 5º e 6º da Portaria nº 125-A/2019, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, complementada com o método facultativo a Entrevista Profissional de Seleção.

Entrevista Profissional de Seleção, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal:

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei.

Classificação final:

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

Cf = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e sistema de valoração constam de ata do júri do procedimento, sendo disponibilizada na página da Junta de Freguesia de Cernache na internet.

Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 4.º da Portaria nº 125_A/2019, de 30 de abril;

A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Junta de Freguesia em www.freguesiadecernache.pt;

O presente procedimento rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e legislação complementar;

Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos;

Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia de Cernache, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

Cernache, 19 de julho de 2022,

O Júri,


Victor Manuel Alves de Carvalho


Marco Paulo da Fonseca Prata Pires da Cruz


António Ferreira Lopes

JUNTA FREGUESIA CERNACHE
Tel. 239 747 037
Fax. 239 747 497
3040-784 CERNACHE
COIMARA